



Edição Nº 1156 - Publicada em 19/10/2026

COORDENADORIA DE UMUARAMA

PORTARIA CRD/UMU Nº 41, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Suspende as férias da Defensora Pública da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria ADM/FOZ Nº 26/2025, que programou as férias da Defensora Pública;

CONSIDERANDO a relotação da Defensora Pública TERENA FIGUEREDO NERY da para a 5ª Defensoria da 12ª Regional, nos termos da Resolução 368/2026.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública, TERENA FIGUEREDO NERY, marcadas para o período de 15/11/2026 a 14/12/2026, referentes ao período aquisitivo 2026, pelo motivo de por motivo de conveniência de serviço público.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO

Defensor Público Coordenador da 12ª Regional



Documento assinado digitalmente por **CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, **Defensor Público**, em 09/10/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0410210** e o código CRC **D5527AD8**.

Assinatura de Publicação: xorib-lalec-bityh-bibat-gylyc-pykyk-cytan-ruvuz-novym-cizon-litoh-corop-gevak-mazyh-zenet-vapan-ruxyx

DIRETORIA DE PESSOAS

PORTARIA DPG Nº 148/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Relotação de servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 26.0.000010955-9;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar a servidora pública **ANGELA DOS SANTOS MENEZES**, ocupante do cargo de Técnica, para à Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415782** e o código CRC **B2D3E733**.

Assinatura de Publicação: xirah-lybav-higam-nisit-vyfob-gineh-bamir-hizol-zutyg-bamog-pinub-tekur-biziz-motug-rasyl-selyh-cyxux

PORTARIA DPG Nº 149/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Relotação de servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 26.0.000010955-9;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar o servidor público **DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE**, ocupante do cargo de Técnico, para o CEAM/Curitiba.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415788** e o código CRC **4C047445**.

Assinatura de Publicação: xedaf-regin-torar-cepid-banab-kafon-pacyr-seneb-pynos-bylyk-zureh-perad-zufiz-puvyk-tehud-fogic-hixax

PORTARIA DPG Nº 150/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Relotação de servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 26.0.000009416-0;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar o servidor público **ELIABE JAISON GUEDES**, ocupante do cargo de Técnico, para à Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança da Diretoria de Operações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415997** e o código CRC **5A326027**.

PORTARIA DRT/PES Nº 777, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa Indicação de Servidor(a) para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 26.0.000009969-3,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação do(a) servidor(a) infracitado(a) em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
SUZANE RAQUEL GUERRA SANTOS	Analista da Defensoria	351809/1	05/10/2026	21/11/2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



Documento assinado digitalmente por DANIEL DE BRITO ARAGAO, Diretor de Pessoas, em 19/10/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0415966 e o código CRC 124708A3.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 26.0.000007117-9,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a autorização de Teletrabalho Parcial homologada pela Portaria DRT/PES Nº 491/2026, com efeitos a partir de 09/10/2026.

Art. 2º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação do(a) servidor(a) infracitado(a) em regime de Teletrabalho Integral:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
IARA BIASSIO TELLES BAUER	Analista da Defensoria	350703/1	09/10/2026	09/12/2026

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *data da assinatura digital*.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO, Diretor de Pessoas**, em 19/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416025** e o código CRC **727BFEE9**.

Assinatura de Publicação: xenef-pehif-lokib-foniz-hunas-gocuc-mukof-zykus-losil-dulon-zacen-dohen-mozad-dabak-gopar-zyral-toxix

SETOR DE MOVIMENTAÇÕES

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 26.0.000010883-8,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar a alínea “o” ao inciso I do art. 2º da Portaria DPG nº 009/2026, com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

I - ...

o) A defensora pública **Luana Neves Alves** para o **Comitê Interinstitucional**.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415803** e o código CRC **96853FD2**.

Assinatura de Publicação: xokeg-kesek-ritup-fyrrar-nodon-gybak-nirum-delun-sigyv-bevun-dimus-nofop-hyfom-punyd-ruzid-devuz-kixox

RESOLUÇÃO DPG Nº 710, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensor público em substituição - Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Thais Rodrigues de Lima Pereira, com início em 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o elevado volume processual reprimido, que afeta diretamente dezenas de assistidos a aguardar o ajuizamento de ações, majoritariamente na área de Família, e a necessidade imperiosa de garantir a regularidade, a continuidade e a eficiência da prestação da assistência jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir vazão a este acervo e a viabilidade de implementação de um projeto piloto com foco na gestão de passivos operacionais;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! 26.0.000008037-2,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir projeto piloto, em caráter voluntário e excepcional, para conferir vazão ao acervo reprimido de petições iniciais na 5ª Defensoria Pública da 10ª Regional, durante o período de licença-maternidade da titular.

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **LUIS RENAN COLETTI** para atuar no referido projeto piloto junto à 5ª Defensoria Pública da 10ª Regional, de 19/10/2026 a 25/10/2026, período no qual ficará responsável exclusivamente por:

I - Promover o ajuizamento (protocolo) de 30 (trinta) petições iniciais atualmente pendentes na 5ª Defensoria Pública da 10ª Regional;

II - Priorizar, para fins de distribuição processual, as demandas consideradas mais urgentes.

Art. 3º. O acompanhamento processual posterior ao protocolo das exordiais, englobando a elaboração e o ajuizamento de eventuais emendas à inicial, bem como o cumprimento dos demais prazos processuais que vierem a surgir na tramitação dos feitos, será de inteira responsabilidade do defensor/a público/a regularmente designado/a para a 5ª Defensoria Pública da 10ª Regional.

Parágrafo único. A equipe de apoio do referido ofício auxiliará o defensor público designado no desempenho destas atividades, ficando responsáveis por disponibilizar o acesso aos documentos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 16/10/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415141** e o código CRC **7E87199F**.

Assinatura de Publicação: xugan-dezad-tyнын-covud-tuhen-folyz-vyrug-hezel-nilag-kivoz-bakog-zevum-zebon-begar-cuvod-lubeb-hoxyx

RESOLUÇÃO DPG Nº 711, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensor público em substituição - Litoral

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 26.0.000010833-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o defensor público **Lucas Magno de Oliveira Porto** para a 1ª Defensoria Pública da 15ª região, no período de **26 a 29 de outubro de 2026**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415780** e o código CRC **2D49FA40**.

Assinatura de Publicação: xibem-pebuf-dimes-bahep-sedos-rycip-gipyl-hinuv-dapyf-rupaz-nysug-cicen-kemel-hymup-bikoh-devun-vaxyx

RESOLUÇÃO DPG Nº 709, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição - Colombo

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 26.0.000010564-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a defensora pública **Jéssica Sacchi Ribeiro** para a 84ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de **26**

a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415836** e o código CRC **1C16F544**.

Assinatura de Publicação: xegic-humud-lirif-pipif-fasuf-radud-dibos-ganir-filit-surog-batud-sehag-cusov-zocat-mycam-rydob-byxix

RESOLUÇÃO DPG Nº 713, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução DPG nº 664/2026

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela **Escola Nacional da Defensoria Pública da União - ENADPU** para participação de membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná em formação teórica e prática voltada ao atendimento da população em situação de rua, a ser realizada nas cidades de Curitiba/PR e Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! N.º 26.0.000005635-8,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG nº 664/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Autorizar os/as defensores/as público/as **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, Gabriel Antonio Schmitt Roque, Guilherme de Sousa Rebelo, Ingrid Lima Vieira Meira, Jeane Gazaro Martello e Vitor Eduardo Tavares De Oliveira** a participarem da Formação Nacional e no Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias **19 e 20 de outubro de 2026** e em Curitiba/PR, nos dias **27 e 28 de outubro de 2026**

Parágrafo Único. Os/as defensores/as públicos/as acima mencionados/as ficam afastados/as de suas atividades ordinárias e extraordinárias para participação no evento

desde que haja cobertura efetiva do respectivo afastamento por substituição automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 19/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415849** e o código CRC **2F8E7A0E**.

Assinatura de Publicação: xocceg-teteh-kypip-pelyb-nuket-ticyp-hynus-kufor-cokus-tapok-vetov-syfis-cehaz-hahef-sanar-fihuk-noxux

RESOLUÇÃO DPG Nº 712, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição - CEVIR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público **David Alexandre de Santana Bezerra** e o contido no Processo SEI! n.º 26.0.000011031-0,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente a defensora pública **Camille Vieira da Costa** para responder pela Coordenação do Centro de Atendimento às Vítimas de Racismo e Injúria Racial (CEVIR), nos períodos de **19 a 23 de outubro de 2026**, de **26 a 30 de outubro de 2026** e em **3 de novembro de 2026**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 19/10/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



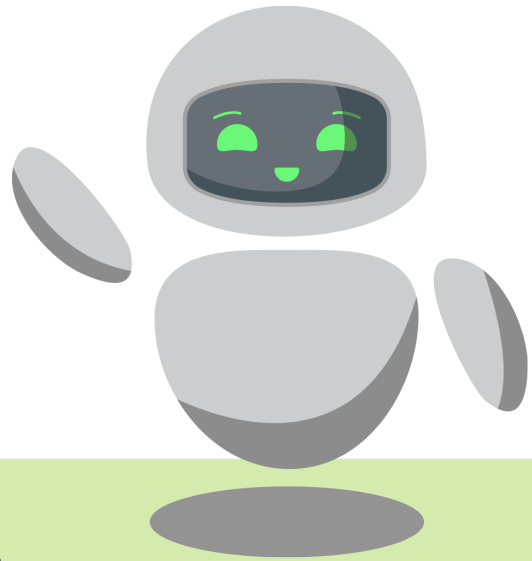
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415862** e o código CRC **5C960EAD**.

Assinatura de Publicação: xinar-nivuv-nizyz-nypub-cecas-cudup-ryhez-ricon-dukut-gofor-fypar-kulir-medol-sevam-lycef-cybym-nyxox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xibon-zobyf-nibah-muvek-haluh-perab-belak-vihov-reber-myden-tohoh-lekeg-mokyl-nupat-dyned-nebag-naxex

“Olá! Eu sou a Luna,
assistente virtual da
**Defensoria Pública do
Estado do Paraná.**
Vou te mostrar como
funciona o nosso
atendimento online.”



Ao fazer o seu cadastro na nossa plataforma,
você tem acesso a diversos serviços da DPE-PR como:

- agendar atendimentos,
- acompanhar o andamento da sua ação com uma linguagem simplificada e de fácil entendimento,
- acessar projetos como o **Pacífica.Def** para realizar acordos,
- buscar atendimento à mulher pelo **AMPARA**, da DPE-PR,

e muito mais.



Aqui é possível ter acesso à justiça de forma
integral, gratuita e sem precisar de deslocamento.

Acesse: bit.ly/dpeprluna



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ